MUNICIPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ

AREA DE SEGURANCA NACIONAL

LEI Nº 4.528/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JOSÉ LUSTOSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 32, quadra 16, lote nº 29, a JOSÉ LUSTOSA DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 30, frente para a V-321, fundos para o lote nº 23, medindo 16.45mt de frente, 38.00mts na lateral direita, 37.90mts na lateral esquerda e 12.40mts nos fundos, num total de S-548mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal